



## LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 12 DE JULHO DE 2023

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº. 173 de 06 de julho de 2023 e dá outras providências.”

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1** – Fica Corrigido o erro material do Artigo 1º da Lei Complementar 173 de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme anexo V:

“**Art. 1** - Fica concedido aumento salarial de 43,65% (quarenta e três por cento e sessenta e cinco centésimos percentuais) para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, ficando alterado a Lei Complementar 160/2022 e seus anexos.”

**Art. 2** - Esta lei complementar entra em vigor a partir de 06 de julho de 2023.

**Art. 3** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, 12 de julho de 2023.

UILSON JOSE DA  
SILVA:621764391  
04

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA  
SILVA:62176439104  
Data: 2023.07.12 16:54:42 -0400  
Dados: 2023.07.12 16:54:42 -0400

**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal